



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 457/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido nos Protocolados **11.726.518-8**, **11.726.549-8** e **11.726.552-8**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/70, em desfavor do servidor PAULO DOS SANTOS, RG. 5.271.473-7, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Cascavel, por ter, em tese, faltado mais de 60 (sessenta) dias ao trabalho, sem justificativa, no período de 12 (doze) meses, conforme dossiê histórico funcional constante no Protocolado acima citado, infringindo, em tese, os deveres previstos no artigo 279, inciso I (assiduidade) e VI (observância das normas legais e regulamentares) e artigo 285, inciso XV (deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada), estando sujeito, a princípio, a pena prevista no artigo 291, item VI, c/c artigo 293, item V, e parágrafo 2º, todos da Lei nº 6.174/70.

II – Designar os servidores, **Josiani Linjardi**, RG. 3.337.600-6, **Joran Pinto Ribeiro**, RG. 770.901-1, **Adriana Romano Machado**, RG. 8.285.277-8, para sob a presidência da servidora **Josiani Linjardi**, dar cumprimento ao item supra, a servidora **Kelly Cristina das Candeias Silva**, RG. 7.311.484-5 como Suplente e o servidor **Joran Pinto Ribeiro**, para substituir a Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Curitiba, 06 de novembro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.